



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

DECRETO N° 2.592, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe o reajuste dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências."

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que o dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.850, de 22 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do salário do emprego público de Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, que será de 2 (dois) salários mínimos vigentes, estabelecidos pelo Governo Federal.

Art. 2º. Os efeitos do presente Decreto retroagem a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Monteiro Lobato, 12 de janeiro de 2026.


EDMAR JOSE DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração, em local próprio e de costume, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração